

COMISSÃO EXTERNA DE POLITICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

REQUERIMENTO Nº DE 2020

(Da Sra. Leandre)

Requer a realização de reunião com representantes do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, III e art. 255 do Regimento Interno da Câmara, ouvido o plenário, a realização de reunião com representantes do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento notório dos pares desta Comissão a importância do período compreendido entre zero e seis anos de idade na vida do indivíduo, denominado de “primeira infância”, uma vez que as questões e experiências vividas neste tempo por uma criança são definidoras das bases de seu futuro.

Considerando, neste sentido, a importância do monitoramento das políticas públicas nesta faixa etária, determinou o Marco Legal que essas *“terão, necessariamente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que constituem a oferta dos serviços à criança e divulgação dos seus resultados”¹*

¹ Art. 11 do Marco Legal da Primeira Infância

Com base nisto, torna-se imprescindível a interlocução desta Comissão com o Tribunal de Contas da União e a Controladoria Geral da União para verificar como está sendo feita a determinação legal.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres pares para que, por meio de reunião com os órgãos de controle, possamos debater o tema em comento, visando que as crianças de nosso país tenham uma melhor qualidade de vida e dignidade.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2020

Deputada Leandre

PV/PR